



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E A EMPRESA ITASUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022.

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 006/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Rua Humberto Amaral, nº 325, Bondarovsky, Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa **ITASUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.306/0001-44, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 33 A, Bairro Paraíso, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.535-090, neste ato representado pelo Sr. **VALDECI ROSA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 08.663.640-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.236.147-31, e CNH nº 00078121409, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Júpiter, nº 453, Casa A, Bairro Jardim do Sol, Cidade de Resende/RJ, CEP: 27.540-430, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fundamento no inc. II, do §1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato nº 006/2022 (prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia com registro em classe para a execução do projeto de reestruturação e ampliação do anexo legislativo).

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em virtude das justificativas apresentadas pela Contratada no processo nº 077/2023 (fls. 02), corroboradas pela empresa contratada para fiscalização da

Valdeci Rosa Dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

obra por meio do parecer técnico de fls. 04 no sentido da prorrogação, sendo deferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis às fls. 6-vº do processo administrativo mencionado, fica o prazo da Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2022 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 14 de fevereiro de 2023 (terça feira) e término em 14 de abril de 2023 (sexta feira).

➤ CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo continuarão sendo suportadas por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (19)4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

➤ CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 006/2022 e Termo Aditivo nº 001/2022, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e CPF/MF: 076.111.577-36


ITASUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ/MF: 26.552.306/0001-44

VALDECI ROSA DIAS

RG: 08.663.640-4 IFP/RJ e CPF/MF: 006.236.147-31

Testemunhas


Carlos Renato Silva Canil

RG: 08205391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71


Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 IFP/RJ e

CPF/MF: 077.627.077-00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2023
AO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E ITASUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2022 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 457/2022, APENSO Nº 077/2023. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 077/2022 CORROBORADA PELA EMPRESA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E AUTORIZADO PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO ÀS FLS. 6-Vº. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PRAZO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 14 DE ABRIL DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (19)4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES